

DECRETO Nº 276/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.416, de 07 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200161.039 - Const. Melhoria das Condições de Habitação Infra Estrutura Conjunto Habitacionais	
- FONTE 31855 Const. Unidades Habitacionais	
12587/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	855,00
12584/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
12585/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
12586/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
TOTAL	10.855,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31855, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | Novembro | 2009
DE N.º 8734
UMUARAMA, 19 | 11 | 2009
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO